

# REGULAMENTO GERAL DE PARTICIPAÇÃO PROGRAMA EXPORTA MAIS BRASIL

# 1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Nome do Evento: Programa Exporta Mais Brasil | Comércio transfronteiriço
- **Data:** 14 a 17 de julho de 2025
- Local: Boa Vista, RR
- Setor: Alimentos&Bebidas e Casa&Construção
- **Finalidade:** Facilitar negócios entre empresas brasileiras e compradores internacionais.
- **Público-Alvo:** Empresas brasileiras produtoras e/ou exportadoras do setor de Alimentos&Bebidas e Casa&Construção
  - Empresas que exportam via comerciais exportadoras, trading companies ou agentes comerciais devem apresentar declaração conforme modelo no Anexo I.
- Inscrições: Gratuitas, com seleção baseada em critérios objetivos.
- Vagas: 20
- Apoio Financeiro: Custeio de passagem aérea e hospedagem para até 15 empresas, conforme critérios descritos no item "7.CRITÉRIOS PARA CUSTEIO DE PASSAGEM AÉREA E HOSPEDAGEM" deste regulamento.

#### 2. SOBRE O PROGRAMA EXPORTA MAIS BRASIL

2.1. O Programa Exporta Mais Brasil é uma das iniciativas da ApexBrasil, com apoio do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), que promove rodadas de negócios no Brasil com compradores internacionais. A proposta é conectar empresas brasileiras a mercados globais, contribuindo para o aumento da competitividade e expansão das exportações.

### 3. SERVIÇOS OFERECIDOS

- 3.1. Todas as empresas selecionadas terão acesso gratuito aos seguintes SERVIÇOS:
- 3.1.1. Serviços de matchmaking (agendamento de reuniões de negócios presenciais com compradores internacionais, de acordo com a compatibilidade de perfil/interesses dos compradores). Com base na especificidade da oferta da empresa, caso não haja compradores interessados, a ApexBrasil poderá propor ofertas alternativas para garantir que a empresa seja atendida no programa.
- 3.1.2. Atividades de preparação para a participação, com trilha de aprendizagem sobre exportação, na forma de webinars e/ou outros treinamentos.









- 3.1.3. Acesso à plataforma Buy Brazil, site que conecta as empresas brasileiras aos compradores internacionais e é exclusivo para empresas participantes das Ações de Promoção Comercial da ApexBrasil. A empresa, depois de selecionada, deverá se cadastrar na plataforma para apresentação aos compradores internacionais participantes da rodada. A página da empresa permanece ativa após a iniciativa.
- 3.1.4. Credenciamento de até 2 participantes por empresa no evento presencial.
- 3.1.5. Apoio de tradutores durante as rodadas de negócios, conforme disponibilidade local.
- 3.1.6. Acompanhamento de equipe da ApexBrasil durante o evento.
- 3.2. As empresas aprovadas para recebimento do apoio de custeio de passagem aérea e hospedagem, conforme item "7. CRITÉRIOS PARA CUSTEIO DE PASSAGEM AÉREA E HOSPEDAGEM" deste regulamento, serão informadas previamente.
- 3.3. É importante destacar os SERVIÇOS QUE NÃO ESTÃO INCLUÍDOS:
- 3.3.1. A ApexBrasil não oferece transporte para o local da rodada de negócios, hospedagem e alimentação. As amostras de produtos ou materiais de divulgação devem ser levadas ou enviadas conforme instruções para o local de reunião pelos participantes e não poderão ser deixados no local após finalização das atividades.

# 4. INSCRIÇÕES

- 4.1. As empresas interessadas devem preencher o formulário de inscrição dentro do prazo estipulado neste regulamento.
- 4.2. Apenas uma inscrição será aceita por CNPJ; inscrições duplicadas serão desconsideradas.
- 4.3. A ApexBrasil não se responsabiliza por eventuais instabilidades no sistema de inscrição.
- 4.4. A inscrição não gera obrigação entre as partes até a assinatura do termo de adesão. (O termo de adesão é o documento de confirmação da participação da empresa aprovada e classificada dentre as vagas existentes).
- 4.5. A ApexBrasil reserva-se o direito de alterar ou cancelar o evento em caráter extraordinário, notificando as empresas formalmente.

#### 5. CRONOGRAMA

5.1. O Programa Exporta Mais Brasil | Comércio Transfronteiriço seguirá as etapas e prazos abaixo:









Etapa	Prazo	
Período de Inscrição	31 de março a 15 de abril	
Análise e Seleção das Empresas	16 a 25 de abril	
Divulgação dos Resultados	28 de abril	
Confirmação de Participação (assinatura do	30 de abril a 13 de maio	
Termo de Adesão)		
Cadastro na plataforma Buy Brazil	14 a 27 de maio	
Sessões de Preparação da ApexBrasil e do SEBRAE	1C do impho o OC do inlho	
(Capacitação Online)	16 de junho a 06 de julho	
Rodadas de Negócios Presenciais e agendas	14 o 17 do julho	
técnicas em Boa Vista, RR	14 a 17 de julho	
Avaliação de Satisfação	Após o evento, até 29 de julho	

5.2. As datas do cronograma acima são tentativas e poderão ser alteradas pela ApexBrasil, que dará amplo conhecimento às empresas interessadas.

# 6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Todas as empresas inscritas serão avaliadas pela ApexBrasil quanto aos critérios obrigatórios/eliminatórios deste Regulamento. As empresas aprovadas após essa verificação serão ranqueadas conforme os critérios classificatórios. Aquelas empresas classificadas dentro do número de vagas serão selecionadas para participar da ação com a ApexBrasil.

#### 6.1.1. Critérios Eliminatórios

- 6.1.1.1. Não atender ao perfil do público-alvo: Empresas brasileiras produtoras e/ou exportadoras do setor de Alimentos&Bebidas e Casa&Construção.
- 6.1.1.2. Possuir pendência financeira e/ou operacional de eventos anteriores junto a ApexBrasil.

#### 6.1.2. Critérios Classificatórios

6.1.2.1. Cada empresa receberá pontuação baseada nos seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Atendimento pelo Programa de Qualificação para	0 ponto: Não atendido
Exportação (PEIEX)	3 pontos: Atendido









Empresas não exportadoras ou iniciantes¹  Inclusão e diversidade na liderança²  Representatividade regional (Empresas localizadas no Norte, Nordeste ou Distrito Federal)³  Possuir ferramenta de comunicação digital em línguas estrangeiras.  * Somente serão pontuadas empresas que possuírem, no mínimo, websites em inglês ou espanhol (websites contendo, no mínimo, o descritivo da empresa e de seus produtos no idioma estrangeiro). Poderão receber pontuação adicional empresas que apresentem outros materiais promocionais digitais (catálogo e/ou folder) em inglês ou espanhol.	O ponto: Não evidenciado 3 pontos: Evidenciado O ponto: Não evidenciado 2 pontos: Evidenciado O ponto: Não evidenciado 2 pontos: Evidenciado O ponto: Não evidenciado O ponto: não evidenciado 1 ponto: apresenta somente website e/ou rede social em inglês ou espanhol 2 pontos: apresenta website e/ou rede social em inglês e espanhol. 3 pontos: apresenta websites em inglês e espanhol e outros materiais promocionais em
	inglês e/ou espanhol.
Possuir lista de preços para mercado internacional apresentada na inscrição	0 ponto: não evidenciado 2 pontos: Evidenciado

- 6.2. Ao término do processo de classificação, a ApexBrasil enviará comunicado às empresas selecionadas dentro das vagas, solicitando assinatura do Termo de Adesão (modelo no Anexo II). Cada empresa aprovada deverá encaminhar, por e-mail, uma cópia digitalizada do documento assinado pelo representante legal da empresa e por duas testemunhas, no prazo estipulado para análise e confirmação da Apex-Brasil.
- 6.3. As empresas aprovadas de acordo com os critérios eliminatórios, mas não classificadas no limite das vagas oferecidas estarão em lista de espera, tendo sua convocação condicionada a alguma desistência ou falta de confirmação no

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> A dimensão da **representatividade regional** é uma diretriz prioritária da ApexBrasil. O desenvolvimento regional, por meio da inserção das regiões Norte e Nordeste e do Distrito Federal no mercado global, é essencial para atingir um desenvolvimento mais justo, inclusivo e sustentável do Brasil.



Realização:





<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Empresa não exportadora: até o momento não realizou vendas ou operações comerciais internacionais. A empresa opera exclusivamente dentro do mercado doméstico e ainda não iniciou qualquer processo de internacionalização de seus produtos ou serviços.

**Exportadora Iniciante**: empresa que começou recentemente a vender seus produtos ou serviços em mercados internacionais. A empresa já deu os primeiros passos no processo de internacionalização, mas ainda está no início da curva de aprendizado.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Empresas com **mulheres e/ou pessoas pretas ou pardas** em posições de liderança estratégica, tais como:

<sup>•</sup> Presidência: Pessoa que ocupa a posição máxima de liderança na empresa.

<sup>•</sup> Composição Societária: Sócios com participação de 51% ou mais do capital social.

Cargos de Direção e Gerência: Profissionais em posições de liderança e tomada de decisões estratégicas.



- prazo estipulado. As comunicações sobre status de aprovação serão enviadas pela Apex-Brasil para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição.
- 6.4. Empresas inscritas e não aprovadas de acordo com critérios eliminatórios receberão comunicado sobre sua não-aprovação.

### 6.4.1. Critérios de Desempate

- 6.4.1.1. Em caso de empate na classificação das empresas, será observada a seguinte ordem de prioridade:
- 6.4.1.1.1. Atendimento pelo PEIEX.
- 6.4.1.1.2. Empresas não exportadoras ou iniciantes.
- 6.4.1.1.3. Inclusão e diversidade na liderança (gênero e raça).
- 6.4.1.1.4. Localização em regiões prioritárias.
- 6.4.1.1.5. Ferramenta de comunicação digital em línguas estrangeiras.
- 6.4.1.1.6. Lista de preços para mercado internacional.
- 6.4.1.1.7. Data e hora de inscrição.

## 7. CRITÉRIOS PARA CUSTEIO DE PASSAGEM AÉREA E HOSPEDAGEM

- 7.1. Será concedida passagem aérea e apoio para custeio de hospedagem para um representante de até 15 empresas entre as mais bem ranqueadas na classificação descrita no item "6. PROCESSO DE SELEÇÃO", desde que tenham indicado interesse no formulário de inscrição, tenham assinado o termo de adesão e atendam aos seguintes critérios:
- 7.1.1. Ser micro ou pequena empresa, conforme Lei Complementar nº 123/2006. A comprovação do porte da empresa se dará, no ato da inscrição junto à ApexBrasil, por carregamento (upload) de cópia digital de registro ativo de CNPJ ao formulário de inscrição.
- 7.1.2. Estar estabelecida em Unidade Federativa diferentes da realização do evento presencial, conforme registro ativo de CNPJ, exceto em casos excepcionais, a critério da ApexBrasil e Sebrae.
- 7.1.3. Informar tempestivamente os dados do viajante, solicitados pela ApexBrasil e SEBRAE.
- 7.1.4. Não possuir nenhuma pendência financeira e/ou operacional junto a ApexBrasil e SEBRAE.
- 7.2. O representante deverá ter vínculo formal com a empresa, seja empregatício ou de representação, preferencialmente em cargo de liderança ou gestão, como diretor, gerente ou responsável pelas áreas de exportação, internacionalização ou negócios internacionais da empresa.









- 7.3. O SEBRAE será exclusivamente responsável por todas as tratativas de viagem junto aos representantes indicados das empresas aprovadas para o recebimento de apoio de custeio de passagem aérea e hospedagem, incluindo reservas, alterações e demais providências necessárias.
- 7.4. Após a assinatura do Termo de Adesão e a confirmação da aprovação do apoio para custeio de passagem aérea e hospedagem da empresa, a ApexBrasil encaminhará, por e-mail, as informações dos representantes da empresa ao SEBRAE para as tratativas.

#### 8. RESPONSABILIDADES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

- 8.1. Arcar com todos os custos de participação do representante.
- 8.2. Arcar com logística de envio de materiais promocionais e amostras para o evento presencial.
- 8.3. Organizar os produtos a serem promovidos, respeitando o formulário de inscrição.
- 8.4. Garantir a presença de pelo menos um representante habilitado durante todo o evento.
- 8.5. Cumprir a agenda de sessões preparatórias online e reuniões presenciais de participação obrigatória.
- 8.6. Cadastrar a empresa na Plataforma Buy Brazil. Após o envio do Termo de Adesão assinado, a empresa receberá as instruções para inserir suas informações na plataforma.
- 8.7. Preencher os formulários de avaliação do evento.
- 8.8. Cumprir com as obrigações relacionadas à documentação e processos exigidos no regulamento.
- 8.9. Consentir que os dados pessoais dos representantes indicados pelas empresas aprovadas para o recebimento de apoio de custeio de passagem aérea e hospedagem, serão compartilhados com o SEBRAE, exclusivamente para os fins de organização e gestão da viagem, conforme estabelecido em nossos compromissos com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD Lei nº 13.709/2018). As empresas aprovadas para o recebimento de apoio de custeio de passagem aérea e hospedagem deverão realizar todas as tratativas relacionadas à viagem diretamente com o SEBRAE, incluindo reservas, alterações e demais providências necessárias.
- 8.10. As empresas aprovadas para o recebimento de apoio de custeio de passagem aérea e hospedagem deverão preencher o MODELO DE FORMULÁRIO PARA EMISSÃO DE VIAGEM DO REPRESENTANTE DA EMPRESA SELECIONADA, disponibilizando as informações e documentação comprobatória, após comunicação de aprovação, juntamente com o termo de adesão e realizar









- todas as tratativas relacionadas à viagem diretamente com o SEBRAE, incluindo reservas, alterações e demais providências necessárias.
- 8.11. As empresas aprovadas para o recebimento de apoio de custeio de passagem aérea e hospedagem deverão enviar ao SEBRAE os cartões de embarque de todos os trechos emitidos até dois dias úteis após a finalização da viagem.

#### 9. PENALIDADES

9.1. A empresa participante deve estar ciente de que sua desistência ou descumprimento das regras estabelecidas neste regulamento poderá resultar nas seguintes penalidades:

#### 9.1.1. Situações que Geram Penalidades

- 9.1.1.1. **Desistência após a confirmação da participação:** Caso a empresa formalize sua adesão (assinatura do Termo de Adesão) e posteriormente desista de participar do programa sem justificativa aceita nos termos do item 9.1.4, conforme os prazos estabelecidos.
- 9.1.1.2. **Ausência durante o evento:** Não comparecimento do representante indicado às rodadas de negócios sem notificação prévia.
- 9.1.1.3. **Descumprimento da agenda:** Falha em cumprir a agenda de reuniões previamente estabelecida, sem motivo justificável.
- 9.1.1.4. **Falta de preenchimento de formulários obrigatórios:** Não envio dos formulários de avaliação ou relatórios pós-evento, comprometendo a análise de impacto do programa.
- 9.1.1.5. Não envio ao SEBRAE dos cartões de embarque até dois dias úteis após a finalização da viagem pelos representantes das empresas selecionadas.

#### 9.1.2. Tipos de Penalidades

- 9.1.2.1. **Advertência Formal:** Para infrações leves, a critério da ApexBrasil, a empresa receberá uma notificação formal da Agência.
- 9.1.2.2. **Perda de Elegibilidade:** A empresa poderá ser impedida de participar de futuras ações ou eventos promovidos pela ApexBrasil e SEBRAE por um período de até **12 meses**.
- 9.1.2.3. Cobrança de Multa: Aplicável em casos de desistência sem justificativa aceita nos termos do item 9.1.4, ausência total no evento ou descumprimento significativo das regras.









#### 9.1.3. Multa Aplicável

9.1.3.1. O valor de multa é R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

#### 9.1.4. Justificativas Aceitas para Cancelamento ou Desistência

- 9.1.4.1. A ApexBrasil poderá isentar a aplicação de penalidades nos seguintes casos:
- 9.1.4.1.1. **Motivos de Força Maior:** Morte ou problemas de saúde do cônjuge e família até 2º grau, desastres naturais ou outras situações imprevisíveis devidamente comprovadas.
- 9.1.4.1.2. Comunicação Prévia: A desistência deve ser comunicada por e-mail do Representante Legal da empresa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do evento presencial.
- 9.1.4.2. Se a empresa não comunicar e comprovar motivos de força maior até 5 dias após o início do evento, ou não comunicar existência dentro do prazo estipulado, as penalidades descritas acima serão aplicadas.

# **10.DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. A ApexBrasil reserva-se o direito de alterar ou cancelar o evento em caráter extraordinário, notificando as empresas formalmente.
- 10.2. A participação da empresa será confirmada após assinatura do Termo de Adesão.

#### **ANEXOS**

- Anexo I: Modelo de Declaração de Representação (para empresas que exportam via terceiros)
- Anexo II: Modelo de Termo de Adesão









#### ANEXO I - MODELO DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

(somente empresas que exportam por meio de tradings/CE/Agente Comercial e não exportam pelo próprio CNPJ)

Eu	
empresa)	
nome completo e cargo)	
	, declaro para os devidos fins que a Trading/Comercial
Exportadora	
CNPJ	estabelecida no endereço
oi responsável pelas exportações	de nossos produtos correlatos aos setores promovidos e que são
	o de 2024, conforme tabela abaixo (caso necessário, inserir mais linhas):
	(,
Produto	
<u> </u>	
endo o que nos cumpre informar, nos	colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.
Cordialmente,	
Cordiamiente,	
Assinatura do responsável nela empresa represen	tada)
Assinatura do responsável pela empresa represen Iome da empresa:	itada)
	itada)









#### ANEXO II - MODELO DE TERMO DE ADESÃO

# FORMULÁRIO DE ADESÃO EXPORTA MAIS BRASIL COMÉRCIO TRANSFRONTEIRIÇO

Razão Social:	
Nome fantasia:	
Endereço:	
CNPJ: E-mail:	
Inscrição estadual: Fax:	
Telefone: Celular:	
Dados para Emissão da Nota Fiscal:	
Representantes Legais*:	
Sr.(a):	
Cargo:	
RG nº:	
CPF nº:	
Telefone:	
E-mail:	
* A instituição reconhece que o(s) representante(s) legal(is) ao	
poderes de representação para os fins desta contratação, assi	
quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura deste F	ormulário, incluindo aceitação dos
Termos e Condições.	
Contato Financeiro:	
Sr.(a):	
Cargo:	
Telefone:	
E-mail:	
Contato Geral:	
Cargo:	
Sr.(a):	
Telefone:	
E-mail:	
Contato do participante no evento para custeio da passagem aér	ea e hospedagem:
Cargo:	
Sr.(a):	
Telefone/celular:	
E-mail:	
Vínculo formal com a empresa (empregatício, representação):	
** enviar cópia digital do documento válido (CNH, RG ou Carteira de Conselho	) e comprovante bancário (Conta Corrente
Individual de Pessoa Física).	
Contato da Apex-Brasil:	
Sr.: Juliana Layora Araujo Bezerra	
Cargo: Analista	









Endereço: Setor de Autarquias Norte Quadra 05, Lote C, Torre II, 1201 a 1701 - Centro Empresarial CNC

CEP 70040-0250

Whatsapp: +55 61 2027-0202

E-mail: missaocompetitividade@apexbrasil.com.br

2. Evento/Projeto (preenchimento pela Apex-Brasil)

#### EXPORTA MAIS BRASIL COMÉRCIO TRANSFRONTEIRIÇO

3. Local e data de execução (preenchimento pela Apex-Brasil)

Local: Boa Vista, RR

Data: 14 a 18 de julho de 2025

- 6. Detalhamento do serviço/cronograma (preenchimento pela Apex-Brasil)
  - Serviços de matchmaking (agendamento de reuniões de negócios presenciais com compradores internacionais, de acordo com a compatibilidade de perfil/ interesses).
  - Trilha exportadora com webinars e/ou treinamentos.
  - Credenciamento de até 2 participantes por empresa no evento presencial.
  - Área de exposição para produtos (excluídos banners).
  - Tradução durante as rodadas de negócios, conforme disponibilidade local, a ser confirmada pela ApexBrasil previamente ao evento presencial.
  - Suporte operacional durante o evento.
  - Apoio para custeio de passagem aérea e hospedagem para um representante de até 15 empresas selecionadas, conforme item 7.CRITÉRIOS PARA CUSTEIO DE PASSAGEM AÉREA E HOSPEDAGEM do regulamento de participação desta ação.
- 7. Definições gerais (preenchimento pela Apex-Brasil)

Participação nas rodadas de negócio do Exporta Mais Brasil – Comércio Transfronteiriço

8. Valor (preenchimento pela Apex-Brasil)

Realização:

A participação no Exporta Mais Brasil é 100% subsidiada pela ApexBrasil. Diferentemente de outras ações, não será cobrada taxa de participação. No entanto, a empresa deve ficar atenta às condições de cancelamento da ação e a possibilidade de cobrança de multa de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme item 9. Penalidades do Regulamento de participação desta ação.

9. Condições de Participação







Parceria:



As cláusulas deste Termo de Adesão terão validade apenas após atestada a conformidade dos requisitos e declaração de ciência dos termos previstos no Regulamento de Participação desta ação. Declarará ainda, estar em plena aceitação plena dos <u>Termos e Condições Gerais – Serviços Apex-Brasil</u> e do <u>Guia de Conduta de Clientes – Empresas Brasileiras.</u>

Consentir que os dados pessoais dos representantes indicados pelas empresas aprovadas para o recebimento de apoio de custeio de passagem aérea e hospedagem, sejam compartilhados com o SEBRAE, exclusivamente para os fins de organização e gestão da viagem, conforme estabelecido em nossos compromissos com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018).

Caso haja identificação de requisitos considerados desclassificatórios, mesmo que em momento posterior ao ranqueamento, as cláusulas deste termo serão invalidadas.

É obrigatório assinar os campos do representante e das duas testemunhas.

Local e Data:		
Nome:	<del></del>	
Cargo:		
REPRESENTANTE LEGAL:		
Testemunhas (obrigatório)		
Nome:	Nome:	
RG:	RG:	
CDE.	CDF.	





